



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3967	
09 / 10 / 2013	
UBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/853

Rio Grande, 25 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 129, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, NO VALOR DE R\$ 491.259,88.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares visando complementar o valor necessário para aperfeiçoar a sinalização viária, tanto horizontal, quanto vertical, com investimentos em placas de sinalização, tintas de marcação viária, dispositivos refletivos para vias (tachões), cabeamento elétrico e equipamentos para rede semafórica.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 129 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, NO VALOR DE R\$ 491.259,88.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, visando complementar o valor necessário para aperfeiçoar a sinalização viária, tanto horizontal, quanto vertical, com investimentos em placas de sinalização, tintas de marcação viária, dispositivos refletivos para vias (tachões), cabeamento elétrico e equipamentos para rede semafórica, no valor de **R\$ 491.259,88 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais com oitenta e oito centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.26.125.0151.2616	1109	308	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	400.000,00
SMMUA	14.02.26.125.0151.2616	1109	3274	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	91.259,88
TOTAL						491.259,88

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **1109 – MULTAS DE TRÂNSITO**, no valor de **R\$ 491.259,88 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais com oitenta e oito centavos)**, conforme Ofício 152/SMF/U.C./2013, datado de 01 de agosto de 2013 e de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de outubro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 152 /SMF/U.C./2013

Rio Grande, RS, 01 de agosto de 2013.

Senhor Secretário.

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2012, das conta bancária nº 04.054.231.0-7 do Banco Banrisul – Multa de Trânsito, recurso 1109 foi de **R\$ 491.259,88 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme demonstração abaixo:

Saldo Conciliado 2012	R\$ 824.405,67
(-) Restos a Pagar	R\$ 333.145,79
Superávit Financeiro 2012	R\$ 491.259,88

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luciano Trzeziak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilmo Sr.

Edson Lopes

M.D. Secretário da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto - 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 3967/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

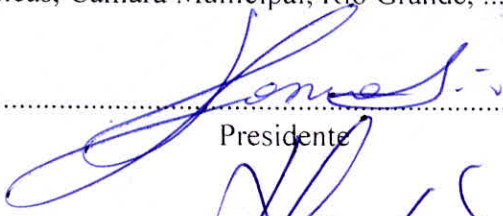
ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 06 de 19 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3967/2013

TIPO/Nº: PLE 129/2013

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

<p>Vereadora Denise Marques</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
--

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade
() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2013.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1561/13
Proc. 3967/2013

Rio Grande, 20 de novembro de 2013.

**Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta**

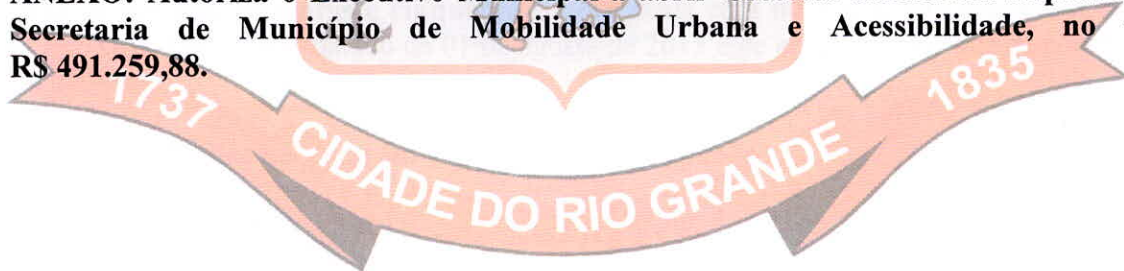
Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 129 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente**

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, no valor de R\$ 491.259,88.





PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.496 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, NO VALOR DE R\$ 491.259,88.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, visando complementar o valor necessário para aperfeiçoar a sinalização viária, tanto horizontal, quanto vertical, com investimentos em placas de sinalização, tintas de marcação viária, dispositivos refletivos para vias (tachões), cabeamento elétrico e equipamentos para rede semafórica, no valor de **R\$ 491.259,88 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais com oitenta e oito centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.26.125.0151.2616	1109	308	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	400.000,00
SMMUA	14.02.26.125.0151.2616	1109	3274	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	91.259,88
TOTAL						491.259,88

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **1109 – MULTAS DE TRÂNSITO**, no valor de **R\$ 491.259,88 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais com oitenta e oito centavos)**, conforme Ofício 152/SMF/U.C./2013, datado de 01 de agosto de 2013 e de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 21 de novembro de 2013.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMMUA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9106

PROCESSO Nº 3967/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
9	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
10	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
11	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
12	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	—		
15	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	—		
16	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	LUIZ FRANCISCIO SPOTORNO	✓		
19	PETTER BOTELHO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	17		

20.11.13

aprovado